

Waner(.-

Lei nr 47/70

Súmula: - Autoriza o Executivo Municipal a adquirir, sem Concorrência Pública, um lote de terreno urbano e fazer doação à Igreja Presbiteriana Conservadora de Amorinha, Distrito de Ibaiti.

A Câmara Municipal de Ibaiti, Estado do Paraná usando de suas atribuições leigais, aprovou a seguinte:

L e i

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir, sem Concorrência Pública por se tratar do único em condições de atender às exigências - dêsse tipo de Construção - um terreno urbano, - sob o nº 20 da quadra nº 4, sito à Rua Curiúva esquina com a Rua Tomazina, medindo 12,00 x .. 30,00 metros, nesta cidade, e doá-lo à IGREJA PRESBITERIANA CONSERVADORA DE AMORINHA, distrito dêste Município, para que possam edificar - seu Templo nesta cidade.

Art. 2º - A aquisição do referido terreno obedecerá ao seguinte esquema de pagamento:

Entrada cr\$	192,00-
24 prestações de cr\$.....	42,00-
total.....	1.200,00-

Art. 3º - Fica aberto no corrente exercício, um Crédito Especial de cr\$ 318,00 (trezentos e dezoito - cruzeiros), por conta do Superávit Orçamentário, para cobrir as despesas da entrada e das três prestações iniciais, com a referida aquisição.-

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ibaiti, 14 de outubro de 1.970.-

Manoel Gonçalves Dias
Presidente.

Manoel de Moura Bueno
1º Secretário

Faço saber a todos os Municípes que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a